

Sorocaba-SP, 26 de Setembro de 2025.

A Prefeitura de Sorocaba Departamento de Fiscalização de Bares e Similares

Os Moradores do Condomínio Residencial Verona, CNPJ 04.760.735/0001-74, localizado na Rua Barão de Tatuí, n. 859, por meio de sua Síndica Sra. Maria Cristina Tambelli Gonzaga, RG n. 5.679.756-4/SSP-SP, representada neste ato pelo seu Advogado Jairo de Jesus Alves – OAB/SP, 256.725 e os Moradores discriminados no abaixo-assinado anexo ao presente requerimento, solicitam que este Departamento fiscalize o estabelecimento comercial BAR CALICO CAFÉ BAR – CNPJ 44.571.423/0001-37, localizado na Rua Eulália Silva, n. 69-75, Jardim Faculdade *com base no artigo 10 da Lei do Silêncio de n. 11.367 de 12/Julho/2016 no intuito de verificar o barulho de som de música acima do tolerável que acontece desde o dia de Quarta Feira até Domingo em todas as semanas,*

Ocorre que o barulho se inicia a partir das 18 horas e vai até por mais das 22 horas nos dias Quarta, Quinta e Sextas Feiras.

Aos Sábados e Domingos o barulho se inicia por volta das 15 horas e se estende por mais das 22 horas.

Convém ressaltar que os estabelecimentos dessa natureza deverão obedecer aos ditames da Lei do Silêncio de n. 11.367 de 12/Julho/2016, principalmente o seu artigo 4º.

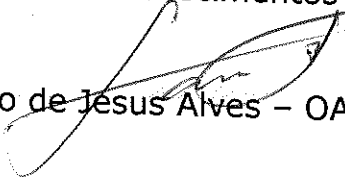
Convém informar que o referido estabelecimento fica a poucos metros do Hospital de Câncer Infantil G.Pacci e também de várias Clínicas Médicas ao seu entorno que igualmente mantém leitos de internados e esse tipo de barulho além desumano é totalmente prejudicial na



recuperação dos acamados.

Na forte convicção de sermos atendidos neste pleito, encaminhamos este documento em 04 folhas assinadas por todos.

Aproveitamos este documento, e nomeamos o Advogado. Jairo de Jesus Alves telefone 15 99145-1978 como nosso representante, para maiores esclarecimentos e encaminhamentos.


Jairo de Jesus Alves – OAB/SP 256.725